



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ITAPORÃ-TO

Código 7952023807

QUINTA, 29 DE JUNHO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 795

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ-TO

Palácio Municipal Daniel Bispo de Sousa
Rua Domingos Batista de Oliveira, n°012/013
Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

José Rezende Silva

Prefeito Municipal

EDITADO E PUBLICADO POR:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Newton Gomes Ferreira

Diretor de Publicações

Celso Mendes Jacinto

Coordenador de Publicações

SUMÁRIO

►Secretaria Municipal de Assistência Social e Emprego	2
RESOLUÇÃO Nº 67/2023-CMAS DE 29 JUNHO DE 2023.	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 095/2017 e Decreto 405/2018**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.itapora.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

7952023807

RESOLUÇÃO Nº 67/2023-CMAS DE 29 JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para co-financiamento de 2023 do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, dia 28 de junho de 2023, no uso das suas competências conferidas pelo Artigo 13 da Lei Municipal nº 061/2014 e da LOAS nº 8.742/1993 e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a as Portarias 109/2009; a 625/2010 e a 113/2015;

CONSIDERANDO o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

CONSIDERANDO A Lei Municipal do SUAS 061/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Co-financiamento 2023 do Governo Federal da programação de nº 171110020230001 no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeios de Ações voltadas para os Serviços de Proteção Social Básica e Estruturação da Rede de Serviços do SUAS..

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Placar da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins 2023.

Camilla Carvalho
Presidente do CMAS



2528528207947271396